## **DECRETO Nº. 0206/2010**

EMENTA: Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Finaceiro de 2011.

**LUIZ WESSLER**, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto nos artigos 8º e 13º da Lei Complementar 101/2000 ( Lei de Responsabilidade Fiscal ) e o artigo 28º da Lei Municipal nº. 084/2010 - Lei de Diretrizes Orçamentária.

## **DECRETA:**

- **Art. 1º** Ficam estabelecidas através dos Anexos I e II integrantes deste Decreto os Instrumentos de programação financeira e o cronograma de desembolso para execução do orçamento programa do Município de Mirador, Estado do Paraná, para o exercício de 2011, segundo preceitos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.
- **Art. 2º -** Os valores constantes do Anexo II de Desembolso Mensal por Despesas, representam o limitador para emissão de Empenhos em cada Bimestre, ficando a Secretária Municipal da Fazenda autorizado a rever as metas bimestrais quando elas se revelarem insuficientes e desde que haja recursos financeiros disponíveis.
- **Art. 3º -** Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2010.

LUIZ WESSLER Prefeito Municipal